

CARTA COMPROMISSO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS E O GOVERNO FEDERAL

As organizações indígenas: Conselho Indígena de Roraima (CIR), Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima (Sodiur), Aliança de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima (Alidicir), Associação dos Povos Indígenas (Apirr), Centro de Etno Desenvolvimento Indígena Kaipîta/Contão (Ceikac), Conselho do Povo Ingariko (Coping), Organização dos Professores Indígenas (Opir) e Organização das Mulheres Indígenas (Omir), considerando o processo de regularização fundiária da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, em especial ao procedimento de retirada dos ocupantes não índios, após a sétima reunião intermediada pelo Comitê Gestor da Casa Civil da Presidência da República, Funai-RR, Superintendência da Polícia Federal de Roraima e o Ministério Público Federal-RR, percebendo a divergência de enfoque das organizações indígenas envolvidas no referido processo, mas em comum acordo que os povos indígenas buscam o respeito, a dignidade, a cidadania, o desenvolvimento sustentável para suas comunidades indígenas, vem estabelecer COMPROMISSO, construído e definido por princípios e valores em consenso para promover a harmonia, pacificação e disposição para trabalhar e participar na construção de políticas, ações e programas públicos voltados para os povos indígenas. Assim, as partes ACORDAM em:

1. Respeitar os direitos e garantias fundamentais constitucional e internacionalmente reconhecidos fazendo respeitar os povos indígenas, sua forma de organização social, sua terra, sua cultura e seus bens;
2. Manter um relacionamento inter-indígena de respeito mútuo, de forma a estimular suas comunidades associadas a manter a paz e tranquilidade, particularmente para evitar quaisquer atos de violência durante o período de retirada dos ocupantes não-índios, sob pena de responsabilização penal;
3. Impedir confronto entre índios adotando princípios e valores morais e éticos essenciais de convivência pacífica e harmoniosa, evitando-se desse modo quaisquer ações tipificadas como ilícito penal;
4. Criar uma comissão composta por representantes de cada organização indígena de Roraima para elaboração da agenda de reuniões a serem realizadas ordinariamente e o acompanhamento sistemático das mesmas;
5. Promover encontros, periodicamente, seguindo um cronograma a ser estabelecido, tendo em vista o alcance de um ponto de equilíbrio imprescindível à solução de problemas, a construção de políticas públicas, programas e projetos de desenvolvimento sustentável que serão submetidos ao governo federal, a fim de que este, por sua vez, atendendo as reivindicações dos povos indígenas, disponibilize recursos financeiros para a consolidação

- desses projetos;
6. O governo federal deve assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos indígenas e suas organizações, ação coordenada e sistemática com a vista a proteger os direitos dos povos indígenas e a garantir o respeito à sua integridade;
 7. Construir e manter parceria com o Estado Brasileiro em todos os seus níveis de governo, que por sua vez, deve subsidiar e fomentar as atividades econômicas das comunidades indígenas nos seus mais diversos aspectos de atividades, atendendo as peculiaridades de cada povo e respeitando seus direitos;
 8. As fazendas ainda em processo de desocupação sejam discutidas e que passem para o controle e administração regional indígena respeitando as decisões das comunidades indígenas, com a acompanhamento pela comissão de repasse da Funai e da comissão das organizações indígenas estabelecida nesta carta;
 9. Que os líderes das organizações divulguem o que está sendo acordado nas reuniões e orientem os coordenadores das bases a incentivarem a adoção desses procedimentos para que haja paz e progresso entre os povos indígenas de Roraima;
 10. Superar as divergências ideológicas, unido esforços, idéias e recursos para trabalharem em conjunto a fim de que possam apoiar as comunidades indígenas em seus projetos de desenvolvimento sustentável de acordo com suas organizações sociais, regionais, usos e costumes;
 11. O governo federal se compromete a garantir a segurança, proteção e vigilância das terras indígenas;
 12. O governo federal se compromete a apoiar projetos de iniciativas das comunidades indígenas e suas organizações, especialmente para criar condições para o desenvolvimento sustentável global das regiões que visem a promover melhoria das condições de vida e de trabalho;
 13. Pelo presente acordo as organizações indígenas acima citadas e seus Tuxauas sejam responsáveis em atuar junto aos seus membros associados no sentido de orientá-los para que seus membros permaneçam no limite da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, para que, no período em que perdurar a desocupação, não avancem o perímetro de segurança estabelecida pela Polícia Federal e procedem à retirada daqueles indígenas que se encontrarem em áreas internas das fazendas a serem desocupadas, nas quais os órgãos públicos, Funai, Ibama e Polícia Federal, estiverem realizando suas atividades institucionais, no estrito cumprimento legal, para procedimento da regularização fundiária na TI Raposa Serra do Sol.

LAURO JOAQUIM BARBOSA

Presidente da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima (Sodiur)

SILVIO PEREIRA SILVA

Vice Presidente da Sodiur

ANISIO PEDROSA LIMA

Presidente da Aliança de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima (Alidicir)

IDAEL LIMA SOUZA

Presidente do Ceikac

DIONITO JOSÉ DE SOUZA

Coordenador Geral do Conselho Indígena de Roraima (CIR)

IRANILDES BARBOSA DOS SANTOS

Coordenadora da Omir

PIERLANGELA NASCIMENTO DA CUNHA

Coordenadora da Opir

LUIS INACIO LULA DA SILVA

Presidente da República Federativa do Brasil

MARCIO MEIRA

Presidente da Funai

JOSÉ NAGIB DA SILVA LIMA

Coordenador do Comitê Gestor da Casa Civil da Presidência da

República em Roraima

ANTONIO MORIMOTO JUNIOR

Procurador da República em Roraima